

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 39/CR-ARC/2022

De 18 de maio

**QUE APROVA O PLANO DE ATIVIDADES DA ARC PARA O ANO
ECONÓMICO DE 2023**

Cidade da Praia, 18 de maio de 2022

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 39/CR-ARC/2022

De 18 de maio

Assunto: Plano de Atividades da ARC para o ano económico de 2023

I - ENQUADRAMENTO

Anualmente a ARC elabora o seu Plano de Atividades, documento que serve de orientação de toda a sua intervenção enquanto Autoridade Reguladora com jurisdição sobre as entidades que exercem atividade de comunicação social no País.

Nos termos definidos pela alínea b) do n.º 2 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, compete ao Conselho Regulador, no exercício das suas funções de definição e condução das atividades da ARC, *“Aprovar os planos de actividades e o projecto de orçamento, bem como os respectivos relatórios de actividades e contas”*.

Assim,

No uso das suas atribuições e competências;

II - DELIBERAÇÃO

O Conselho Regulador da ARC, reunido na sua 5.^a sessão extraordinária de 18 de maio de 2022, **DELIBERA:**

- Aprovar o Plano de Atividades da ARC para o ano económico de 2023.

- Determinar o envio do documento à Mesa da Assembleia Nacional, com conhecimento do Ministério das Finanças.

A presente Deliberação entra em vigor no dia da sua aprovação e produz efeitos imediatos.

Cidade da Praia, 18 de maio de 2022.

O Conselho Regulador,

Arminda Pereira de Barros, Presidente

Maria Augusta Évora Tavares Teixeira

Jacinto José Araújo Estrela

Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira

Karine Carvalho Andrade Ramos